

## ARTIGO 15.º

1 — A sociedade só se dissolverá nos casos previstos da lei, ou mediante deliberação da Assembleia geral por maioria representativa de, pelo menos, setenta e cinco por cento do capital social.

2 — A liquidação será efectuada nas condições que a assembleia geral decidir.

## CAPÍTULO IV

## Disposições transitórias

## ARTIGO 16.º

Os actuais accionistas ficam desde já autorizados pela sociedade a transmitir, até 31 de Dezembro de 2004, as respectivas acções, ora subscritas, desde que os cessionários sejam suinicultores e ou bovinicultores e desde que a transmissão se opere por documento escrito, de que seja dado conhecimento prévio à sociedade.

## ARTIGO 17.º

Ficam desde já designados os corpos sociais para o período que terminará em 31 de Dezembro de 2004, com a seguinte composição: Mesa da assembleia geral: presidente — Virgílio da Silva Santos; vice-presidente — Luís Garcia Costa dos Santos; secretário — Manuel Machado Marques.

Conselho de administração: presidente — Manuel Fialho Isaque; vice-presidente — Pedro Manuel Marques Pinto Alves; vogal — Henrique do Couto Marciano dos Santos.

Fiscal único: Sociedade de Revisores António Barreira, Fernando Vieira, Justino Romão & Associados, representada pelo Dr. Henrique José Marto Oliveira (ROC n.º 961); suplente — Dr. António Manuel Mendes Barreira (ROC n.º 563).

Foi conferida e está conforme.

1 de Setembro de 2004. — A Ajudante, *Bárbara Pereira Marques*.  
2007172909

**RUI FILIPE FRANCISCO — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial das Caldas da Rainha. Matrícula n.º 3468; identificação de pessoa colectiva n.º 506458563; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 03/20050916.

Certifico que, relativamente à sociedade e epígrafe, foi efectuada a alteração parcial do contrato, tendo sido alterado o artigo 2.º, o qual ficou com a seguinte redacção:

## ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto mediação imobiliária.

Encontra-se depositado o texto completo do contrato, na sua redacção actualizada.

Foi conferida e está conforme.

10 de Outubro de 2005. — A Ajudante, *Bárbara Pereira Marques*.  
2010879309

**FRAEMAPOR — COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial das Caldas da Rainha. Matrícula n.º 3783; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 06/20050419.

Certifico que entre Angel Franco Diestro, casado com Ângela Vazquez Camacho, na comunhão de adquiridos, e Tomas Franco Diestro, casado com Júlia Hernandez Romero, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

## ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma FRAEMAPOR — Comércio de Máquinas e Ferramentas, L.ª, e tem a sua sede na Rua de Garcia Resende, 10, loja B, freguesia de Caldas da Rainha (Santo Onofre), concelho das Caldas da Rainha.

## ARTIGO 2.º

Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá criar sucursais, filiais, agências no território nacional ou no estrangeiro.

## ARTIGO 3.º

A sociedade tem como objecto comércio por grosso de todo o tipo de máquinas e ferramentas para a construção e para a indústria.

## ARTIGO 4.º

O capital social, é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas, uma no valor de três mil trezentos e cinquenta euros pertencente ao sócio Angel Franco Diestro e outra no valor de mil seiscientos e cinquenta euros pertencente ao sócio Tomas Franco Diestro.

## ARTIGO 5.º

1 — É livre a cessão total ou parcial, de quotas entre os sócios.

2 — A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

## ARTIGO 6.º

1 — A administração da sociedade e a sua representação incumbe à gerência, cujos membros podem ser escolhidos de entre os sócios e estranhos à sociedade, ficando desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

3 — Os gerentes ficam dispensados de caução e serão remunerados ou não, conforme for deliberado em assembleia geral.

## ARTIGO 7.º

Com a unanimidade dos votos correspondentes a todo o capital social, poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até cem mil euros.

## ARTIGO 8.º

As assembleias gerais, quando a lei não exigir outras formalidades ou prazos, serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias.

Foi conferida e está conforme.

28 de Abril de 2005. — A Ajudante, *Bárbara Pereira Marques*.  
2007162547

**I. M. M. — INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO METÁLICO, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial das Caldas da Rainha. Matrícula n.º 2232; identificação de pessoa colectiva n.º 503487651; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 6 e inscrição n.º 13; números e data das apresentações: of. 03, 04, 05, 06 e 07/20050722.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

a) Cessação de funções dos gerentes, Baltazar Rolo Luís e Maria Clara Vicente Lourenço, por renúncia de 20 de Julho de 2005.

b) Alteração parcial do contrato, tendo sido alterados os artigos 3.º e 5.º, os quais ficaram com a seguinte redacção:

## ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de duzentos mil euros, e corresponde à soma de quatro quotas, duas dos valores nominais de sessenta e seis mil seiscientos e sessenta e sete euros, cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios, Zulmira Rodrigues Constantino e Luís Manuel Domingues da Silva Ferreira e duas dos valores nominais de trinta e três mil trezentos e trinta e três euros, cada uma, ambas pertencentes ao sócio Orlando Rodrigues Constantino.

## ARTIGO 5.º

1 — A administração e representação da sociedade incumbem à gerência, podendo os seus membros ser escolhidos de entre sócios e não sócios, ficando desde já nomeados gerentes os sócios, Zulmira

Rodrigues Constantino, Luís Manuel Domingues da Silva Ferreira e Orlando Rodrigues Constantino.

2 — A sociedade fica obrigada com a intervenção de dois gerentes.

Encontra-se depositado o texto completo do contrato, na sua redacção actualizada.

Foi conferida e está conforme.

22 de Agosto de 2005. — A Ajudante, *Bárbara Pereira Marques*.  
2010886631

## LEIRIA

### TEIXEIRA & LOURENÇO — CAFÉ E PASTELARIA, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua do Dr. José Gonçalves, 15-A, Edifício Arcadas, escritório 6, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 8211/020225; identificação de pessoa colectiva n.º 505974940; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4 e inscrição n.º 13; números e data das apresentações: 30 e 31/20050929.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, cessou funções de gerente Joaquim Pedro Maia das Neves Oliveira, por ter renunciado em 7 de Setembro de 2005 e foi designado gerente António Manuel Vaz Marques Madama, solteiro, maior, por deliberação de 2 de Setembro de 2005.

4 de Outubro de 2005. — A Ajudante, *Gracinda Neves Francisco*.  
2009041682

### ASIALIZ — COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua de D. Virgílio Vieira Cunha, sem número, Barruivo, freguesia e concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 8578/021015; identificação de pessoa colectiva n.º 506215067; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 47/20050830.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, a mesma se transformou em sociedade unipessoal por quotas e remodelou todo o contrato, o qual passa a ter a redacção a seguir indicada, tendo sido designados gerentes os não sócios Carlos José Gomes Vieira e Ernesto Gomes Vieira, casados, por deliberação de 27 de Julho de 2005.

#### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação ASIALIZ — Comércio e Reparação de Automóveis, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Estrada Nacional n.º 1, Alto do Vieiro, freguesia de Azóia, concelho de Leiria.

§ único. A sociedade por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe bem como poderá criar sucursais, filiais, agências, ou outras formas locais de representação da sociedade em qualquer ponto do País e estrangeiro.

#### ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na comercialização de veículos automóveis, seus acessórios e respectiva reparação e manutenção.

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez mil euros representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia Auto-Sueco (Coimbra), L.<sup>da</sup>

#### ARTIGO 4.º

A sócia única poderá decidir efectuar prestações suplementares até ao montante global igual ao décuplo do actual capital social.

#### ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, ficará a cargo dos não sócios Carlos José Gomes Vieira, casado, residente na Rua do Coronel Pinheiro Correia, 3, Leiria, e Ernesto Gomes Vieira, casado, residente na Rua de Miguel Torga, 140, 7.º, esquerdo, Coimbra.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes.

#### ARTIGO 6.º

A sociedade poderá livremente participar, sob qualquer forma, no capital social de sociedades já existentes ou a constituir, qualquer que seja a sua natureza ou objecto, bem como no capital de sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas, nos termos permitidos por lei.

#### ARTIGO 7.º

Fica desde já autorizada a celebração de negócios jurídicos entre a sócia única e a sociedade, os quais devem seguir a prossecução do objecto da sociedade, nos termos do artigo 270.º-F do Código das Sociedades Comerciais.

Está conforme o original.

19 de Junho de 2006. — A Ajudante, *Gracinda Neves Francisco*.  
2009040457

## POMBAL

### NOVO AROMA PERFUMARIAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Pombal. Matrícula n.º 1751; número e data da apresentação: PC-103/20050630.

Certifico que foi efectuado o registo de prestação de contas referente ao ano de 2004 com depósito na pasta dos respectivos documentos.

12 de Junho de 2006. — O Segundo-Ajudante, *Rui Luís Henriques*.  
2011769680

## PORTO DE MÓS

### MATTERNAGE — DESIGN E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Porto de Mós. Matrícula n.º 1764/021024; identificação de pessoa colectiva n.º 506345335.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2004.

Conferida, está conforme.

29 de Agosto de 2005. — A Conservadora, *Susana Maria Marques Tomás*.  
2010185951

### GOLDSTONE & PIKE, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Porto de Mós. Matrícula n.º 1762/021018; identificação de pessoa colectiva n.º 506218546.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2004.

Conferida, está conforme.

20 de Junho de 2006. — A Conservadora, *Susana Maria Marques Tomás*.  
2010199740

## LISBOA

## CASCAIS

### USINA DA PUBLICIDADE, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 17 825 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 504316168; número e data da apresentação: 5106/201005.